

**INFORMAÇÃO**

Despacho

O Diretor do Departamento de  
Planeamento e Gestão Urbanística  
(em regime de substituição)

CONLO 2020

SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO  
EM GARFIMONDAR



(Arq.º Paisagista Eduardo Viegas)

12/12/2019

**De:** DIVISÃO DE PLANEAMENTO REABILITAÇÃO URBANA **Registo:** I-CMA/2019/23162

**Para:** Senhor Director de Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística

**Assunto:** Elaboração do Plano Pormenor do Roja Pé Sul – Discussão Pública

## 1. INFORMAÇÃO:

### 1.1. REINÍCIO DO PROCEDIMENTO:

O reinício do procedimento de elaboração do Plano Pormenor do Roja Pé Sul (PPRPS), foi determinado por Deliberação de Câmara de 02 de maio de 2018, com um prazo de elaboração de 12 meses. Nessa mesma deliberação foram aprovados os respetivos termos de referência, assim como o estabelecimento de um período de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio).

No cumprimento do deliberado foi publicado em Diária da República, 2ª série – n.º104, de 30 de maio de 2018 o Aviso n.º 7321/2018, tendo sido igualmente divulgado na comunicação social, na página de internet do município ([www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)) e no boletim municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191º do RJGT.

Face à data de publicação do referido Aviso em Diário da República o período de participação preventiva decorreu entre 01 de junho de 2018 e 21 de junho de 2018, não tendo havido participações no mesmo.

Em 07 de maio de 2019, foi prorrogado o prazo de elaboração, por Deliberação de Câmara, por um período de mais 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo anteriormente estabelecido.

No cumprimento do deliberado foi publicado em Diária da República, 2ª série – n. 116, de 19 de junho o Aviso n.º 10274/2019, tendo sido igualmente divulgado na comunicação social, na página de internet do município ([www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)) e no boletim municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT.

## **1.2. CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL**

Em reunião de Câmara realizada a 4 de junho de 2019 foi deliberado manifestar concordância com a proposta de PPRP, e remeter a mesma à CCDR-Algarve para apreciação das entidades externas no âmbito de Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT. No cumprimento da deliberação a proposta foi submetida na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) a 13 de junho de 2019, contendo a referência PCGT-ID-232.

A proposta foi posteriormente completada com uma adenda ao relatório, tendo sido deliberado em reunião de Câmara realizada a 06 de agosto de 2019 remeter a mesma à CCDR-Algarve.

A Conferência Procedimental foi realizada no dia 30 de outubro de 2019, e a proposta de Plano obteve os seguintes pareceres:

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – ANEPC (OF/18930/CDOS08/2019, de 17/10/2019):
  - Parecer favorável condicionado;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - CCDR-Algarve (INF n.º I02691-201910-INF-ORD de 28/10/2019):
  - Parecer favorável ao relatório de justificação para a não sujeição do plano a avaliação ambiental;
  - Parecer desfavorável á proposta do plano devendo promover a correção/clarificação dos aspetos indicados nos pontos 2.1, 3.1.4 e 3.1.9;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve – DRAPALG (Of. N.º OF/4221/2019/DL/DRAPALG, de 22/10/2019):
  - Parecer favorável
- Direção Geral do Território – DGT:
  - Parecer favorável nos termos do n.º 3 do artigo 84º do RJIGT.

Face aos pareceres emitidos concluiu-se que em resultado da Conferência Procedimental a Câmara Municipal deveria proceder à correção das questões das suscitadas, recorrendo ao procedimento de concertação com a CCDR e ANEPC.

## **1.3. CONCERTAÇÃO**

Realizada a Conferência Procedimental no dia 30 de outubro de 2019, e em resultado da mesma veio a Câmara Municipal de Albufeira, em sede de concertação, prevista no artigo 87º do RJIGT, promover a reunião de concertação com vista à resolução das objeções suscitadas no parecer da CCDR-Algarve de 28 de outubro de 2019 (I02691-2019-INF-ORD) bem como das recomendações sugeridas no parecer da



ANEPC de 18 de outubro de 2019, tendo sido submetido na PCGT-ID-232 proposta de Plano devidamente alterada em conformidade com os referidos pareceres.

A reunião foi realizada a 09 de dezembro de 2019, tendo a proposta de Plano obtido os seguintes pareceres:

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – ANEPC (OF/21157/CDOS08/2019 de 26/11/2019)  
- Parecer favorável;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - CCDR-Algarve (INF n.º I02985-201912-INF-ORD de 04/12/2019)  
- Parecer favorável;

Em resultado da reunião de concertação, e tendo sido efetuadas as alterações à proposta de plano nos termos discutidos, concluiu-se pela conformidade do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo-se considerado que a proposta de plano se encontra em condições de prosseguir a respetiva tramitação.

## 2. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, encontra-se o processo em condições da digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda deliberar:

1. Manifestar concordância com a presente proposta de Plano de Pormenor do Roja Pé Sul, apresentado em anexo e conforme “Ata de Concertação”;
2. Determinar a abertura do procedimento de discussão pública, da referida proposta, nos termos do artigo 89º do RJIGT;
3. Determinar que o referido período de discussão pública tenha a duração de 20 dias, anunciado com a antecedência de 5 dias, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89º do RJIGT;
4. Determinar a necessária divulgação através de Aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, do sítio na internet do Município de Albufeira e no Boletim Municipal, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 89º, da alínea a) do n.º 4 do artigo 191º e do n.º 3 do artigo 192º do RJIGT;
5. Aprovar as Minutas de Aviso e de Ficha de Participação em anexo.

À consideração superior.

Albufeira, 10 dezembro de 2019,

Chefe de Divisão de  
Planeamento e Reabilitação Urbana  
Regime de substituição-Despacho de 28/12/2019

Elisabete Silva  
Arquiteta

### Anexos:

1. Proposta de Plano de Pormenor do Roja Pé Sul;
2. Ata da Conferência Procedimental;
3. Relatório de concertação;
4. Ata de Concertação;
5. Minuta de Aviso;
6. Ficha de Participação.

**APRESENTADO**  
**EM REUNIÃO DE 07/01/2020**  
**DELIBERAÇÃO**

Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação:

- a) manifestar concordância com a proposta de Plano de Pormenor do Roja Pé Sul, apresentado e conforme "Ata de Concertação".....
- b) determinar a abertura do procedimento de discussão pública, da referida proposta, nos termos do artigo 89º do RJIGT;.....
- c) determinar que o referido período de discussão pública tenha a duração de 20 dias, anunciado com a antecedência de 5 dias, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89º do RJIGT;.....
- d) determinar a necessária divulgação através de Aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, do sítio na internet do Município de Albufeira e no Boletim Municipal, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 89º, da alínea a) do n.º 4 do artigo 191º e do n.º 3 do artigo 192º do RJIGT;.....
- e) aprovar as Minutas de Aviso e de Ficha de Participação.....

Presidente da Câmara

- Dr. José Carlos Martins Rolo -